



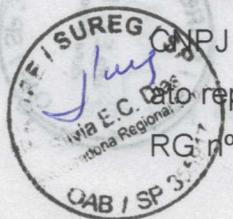
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

**PROCESSO Nº : 21201.000080/2018-44**

**CONTRATO Nº : 01/2018**

TERMO ADITIVO N.º 002/2019 AO CONTRATO N.º 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E RS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, através de sua Superintendência Regional de São Paulo, situada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista – CNPJ 26.461.699/0071-93 doravante denominada CONAB, neste ato representada por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO** – Superintendente Regional - brasileira, casada, advogada, RG nº 29.781.475-8, CPF nº 267.015.348-80, e por **FAUSTO VICENTE KOERICH**, brasileiro, solteiro, Gerente Financeiro e Administrativo Substituto, RG nº 5400265-6 SSPSC, CPF nº 066.427.239-88, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 06.350.648/0001-74, com sede no endereço Rua Manuel Lopes, nº 1857, neste ato representada pelos sócios cotistas **ROGÉRIO DE ALENCAR OSS**, brasileiro, casado, RG nº 24.404.028-X, CPF nº 138.292.838-65 e **SILVIO VITORINO DA SILVA**, brasileiro,



OR

S

OR

divorciado, RG nº 24.773.776-8, CPF nº 164.511.228-40, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21201.000080/2018-44, referente ao Processo n.º 21201.000080/2018-44, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem com fornecimento de material de limpeza que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato original conforme cláusula segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01/03/2019 a 30/05/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

Conforme Cláusula Quarta Parágrafo Primeiro do Contrato, fica assegurado à empresa contratante a solicitação de repactuação do preço contratado após o interregno de 01 ano da última repactuação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da NOTA DE EMPENHO nº 2019NE000077 PTRES 086352 FONTE 0250022135 ND 339037, dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONAB.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

A Conab notificará formalmente a empresa contratada, dando prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para rescisão antecipada do contrato em curso, condicionada à homologação do pregão eletrônico a ser realizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este





instrumento.

E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2.019.

**PELA CONTRATANTE:**

**RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**  
Superintendente Regional  
CONAB SUREG/SP

**FAUSTO VICENTE KOERICH**  
Gerente Financeiro e Administrativo Substituto  
CONAB GEFAD/SP

**PELA CONTRATADA:**

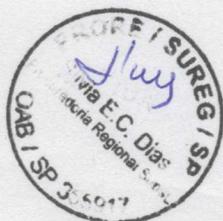
**ROGÉRIO DE ALENCAR OSS**  
Sócio

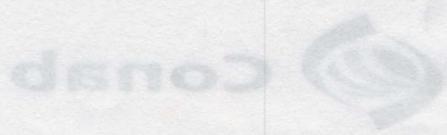
**SÍLVIO VITORINO DA SILVA**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome:  
CPF:

2) Nome: **Karen Ayumi Koga**  
RG: 48.957.622-9 SSP/SP  
CPF: 420.730.688-98





Instrumento

E, as partes por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

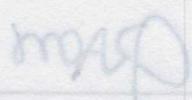
São Paulo, SP, 27 de fevereiro de 2010

PELA CONTRATANTE:

  
RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO  
Superintendente Regional  
CONAB SUREGSP

  
FAUSTO VICENTE KOERICH  
Gerente Financeiro e Administrativo Substituto  
CONAB GERADISP

PELA CONTRATADA:

  
ROGÉRIO DE ALENCAR OSS  
Sócio

  
SILVIO VITORINO DA SILVA  
Sócio

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
2) Nome: Karen Yumi Kodra  
RG: 48.927.823-0 SESPSP  
CPF: 030.730.688-98

